

361 — Aparelhos e instrumentos técnicos	1.320.000,00
8.47.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
423 — Comunicações	47.310,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRO

VERBA N. 197	
Pessoal	
8.41.0 0 — Pessoal Fixo	
03 — Substituições e diferenças transitórias	
050 — Substituições	700.000,00
VERBA N. 198	
Material e Serviços	
8.41.3 3 — Material de consumo	
32 — Material de laboratório e de gabinete	
321 — Farmácia	1.000.000,00
39 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	
294 — Sôros e produtos químicos e farmacêuticos	1.417.250,00

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 205	
Pessoal	
8.29.1 1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
106 — Salário-família	500.000,00
VERBA N. 206	
Material e Serviços	
8.29.3 3 — Material de consumo	
31 — Alimentação	
313 — Combustíveis para cozinha	216.000,00

SERVIÇOS DIVERSOS

		Encargos ordinários	
		VERBA N. 212	
		Material e Serviços	
8.49.4	4	— Despesas Diversas	
	41	— Utilidades contratuais	
417		— Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica	1.000.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.247.431,20

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 163	
Material e Serviços	
8.40.4 4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços Especiais	
454 — Operários dos serviços públicos	2.000.000,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 177		
Material e Serviços		
8.43.3	3 — Material de consumo	
	32 — Material de laboratório e de gabinete	
	320 — Material de laboratório, de gabinete e similares	8.038.071,20
	34 — Vestiários e dormitórios	
	343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	1.075.000,00
8.43.4	4 — Despesas Diversas	
	49 — Encargos diversos	
	490 — Encargos legais	
para cumprimento do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 14.223, de 11/10/44 e Lei n.º 2.125, de 29/12/52 — (Leitos-dias em convênio)		3.000.000,00

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 181	
Material e Serviços	
8.42.3 3 — Material de consumo	
31 — Alimentação	
313 — Combustíveis para cozinha	80.000,00
36 — Custeio, manutenção e conservação	
361 — Aparelhos e instrumentos técnicos	200.000,00
367 — Próprios do Estado	1.300.000,00
368 — Bens de terceiros	200.000,00
39 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	
397 — Mapas e cartas	80.000,00

SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA E PROFILAXIA DA DOENÇA DE CHAGAS

VERBA N. 184	
Pessoal	
8.47.1 1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
102 — Diaristas	50.000,00

SERVIÇO DE POLICIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

VERBA N. 186	
Pessoal	
8.46.0 0 — Pessoal Fixo	
04 — Diárias e ajudas de custo	
040 — Diárias	23.800,00

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

VERBA N. 191

Material e Serviços

8.47.3 3 — Material de consumo	
36 — Custeio, manutenção e conservação	1.320.000,00
360 — Instalações e equipamentos	
8.47.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
427 — Próprios do Estado	47.310,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRO

VERBA N. 197

Pessoal

8.41.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
051 — Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	700.000,00

VERBA N. 198

Material e Serviços

8.41.3 3 — Material de consumo	
30 — Artigos de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	500.000,00
33 — Material didático	77.250,00
330 — Material didático	
34 — Vestiários e dormitórios	600.000,00
342 — Uniformes e fardamentos	1.000.000,00
343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	
35 — Produção e fomento	50.000,00
355 — Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas	
36 — Custeio, manutenção e conservação	140.000,00
360 — Instalações e equipamentos	50.000,00
368 — Bens de terceiros	

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 205

Pessoal

8.29.1 1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	500.000,00

VERBA N. 206

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de consumo	
36 — Custeio, manutenção e conservação	216.000,00
368 — Bens de terceiros	

SERVIÇOS DIVERSOS

Encargos Ordinários

VERBA N. 212

Material e Serviços

8.49.4	4 — Despesas Diversas	
	41 — Utilidades contratuais	
410	— Gás, telefone e energia elétrica	1.000.000,00
	Total das reduções	22.247.431,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Castão Eduardo de Bueno Vidigal

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.355 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação de Regime de Tempo Integral às funções que especifica.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n.º 462/61, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral.

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral a que se refere o Capítulo XVIII da "C.L.F.", passa a aplicar-se às funções de QUÍMICO, extranumerário mensalista, referência 46, do Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, de que é ocupante a Sra. Francisca Augusta Pereira Lima, a qual fica sujeita àquele regime de trabalho.

Artigo 2.º — O título da servidora abrangido por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pela Verba 201 — alínea 115 — "Tempo Integral" — do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Declarando findo:

a pedido, o afastamento de Salvador Gonzaga Morbach, Médico, referência "33", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que se encontra à disposição da Prefeitura do Distrito Federal;

a partir de 20 do corrente, o afastamento de Antonio Docema, Escrivão, referência "22", da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral;

Autorizando, nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamentos dos srs.:

Gabriel da Silveira Mendes, professor secundário, referência "41" do Colégio Estadual e Escola Normal "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", de Monte Aprazível, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso;

d. Laura Hamam, professora primária do QE-PP II referência "30" da Secretaria da Educação, lotada no Grupo Escolar "Olavo Bilac", em Pirajui, para, sem prejuízo dos vencimentos, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

d. Diva Lúcio, Escrivão, extranumerário mensalista, referência "22", da Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de sala-

rios, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 16 DO CORRENTE

No ato que declara findo o afastamento de Francisco Juvenal Rimonte, Auxiliar de Mecanização, extranumerário mensalista, referência "34", do Departamento de Administração, da Secretaria da Fazenda, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral: "Fica o presente ato apostilado para o fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere é declarado findo a partir de 27 de outubro de 1961, e não como constou acima".

COMISSÃO ESPECIAL DE RÁDIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. 450-61 — Antonia Lydia da Silveira Franco: "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

Proc. 451-61 — Dr. Heitor Saldanha Franco: "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 14 DO CORRENTE

Concedendo a d. Lauretta Mazzuchi, Escrivã, referência "26", do QSSPAS, lotada neste Departamento, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos artigos 502 e 507 da "C.L.F.", (quinquênio 1-12-50 a 30-11-55) e autorização para gozo de um mês por conta.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, DE 14 DO CORRENTE

Concedendo:

mais 2 quinquênios do adicional a que se refere a Lei n.º 6.043-61 que somado aos 2 já concedidos, totaliza 4 quinquênios a d. Leonor Marques de Oliveira;

mais um quinquênio do adicional a que se refere a Lei n.º 6.043-61 que somado aos 2 já concedidos, totaliza 3 quinquênios a d. Maria Nilze Novaes Leme;

mais um quinquênio do adicional a que se refere a Lei n.º 6.043-61 que somado aos 2 já concedidos, totaliza 3 quinquênios a d. Eunice Vergal de Queiroz Fasaní.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 13 DO CORRENTE

Dispensando — nos termos dos arts. 21, item I, da C.L.E. e 41, da Lei n.º 6.055-61:

a pedido, a partir de 7.11.61, o Sr. Sergio Nader Constantino das funções de Escrivão, extranumerário mensalista, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 —, com exercício na Reitoria. Proc. RUSP. 23.655-61.

a pedido, o Sr. Walter José Martins das funções de Servente, extranumerário mensalista, ref. 15 — Cr\$ 9.350,00 — do Instituto de Eletrotécnica. Proc. RUSP. 23.723-61.

APOSTILA DO REITOR, DE 13 DO CORRENTE

No título de 5, publicado a 12-10-61, de admissão de Da. Nésia Brandão de Moraes para declarar que, à vista de Cédula de Identidade R.G. n.º 2.935.324, constante por